# LEI N. 3.661, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro até o montante de R$ 1.280.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro para dar cobertura orçamentária às despesas decorrente no presente exercício, até o montante de R$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais), em favor da Unidade Orçamentária: Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, a serem alocados conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O *superávit* financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2014, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Fica autorizada a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, na forma da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, através do seu artigo 43, § 1º, inciso III, a remanejar recurso de seu orçamento na ordem de R$ 25.000.000,00 para cobrir despesas com pessoal e encargos sociais, bem como auxílios, indenizações e ressarcimentos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2015, 127º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador

**ANEXO I**

 **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO                                                                     SUPLEMENTA**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Código** | **Especificação** | **Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER** |  |  | **1.280.000,00** |
| 19.022.04.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS  | 3190 | 3240 | 370.000,00 |
| 19.022.04.122.1015.2576 | ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - JUCER | 3390 | 3240 | 900.000,00 |
| 19.022.04.331.1015.0205 | REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP (PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS) | 3320 | 3240 | 10.000,00 |
|  **TOTAL** | **R$ 1.280.000,00** |